



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Escobar tem como finalidade a aquisição de materiais esportivos para atender os projetos e atividades esportivas desenvolvidas no município.

O investimento em esporte representa importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, disciplina e qualidade de vida, especialmente para crianças, adolescentes e jovens que participam de escolinhas, campeonatos e programas esportivos municipais.

A aquisição de materiais esportivos contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhores condições de treinamento, incentivo à prática esportiva e ampliação do acesso da população às atividades esportivas e recreativas. Além disso, a iniciativa busca estimular a participação da comunidade em práticas saudáveis, promovendo integração social e valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento humano e social.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.938.629,22

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.523.717,20

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.928.629,22

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.533.717,20

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Gestão de Desenvolvimento e Projetos Esportivos	26040			10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar com a finalidade de aquisição de materiais esportivos para atender os projetos e atividades esportivas desenvolvidas no município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 156/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Escobar tem como finalidade a aquisição de materiais esportivos para atender os projetos e atividades esportivas desenvolvidas no município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



**Memorando 16.243/2026**

Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos SME SEFAZ-ASOG SME-GAB

21/05/2026 16:53

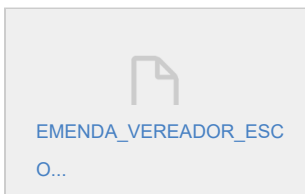
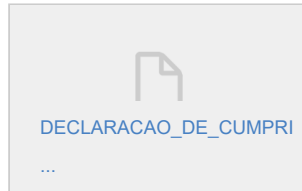
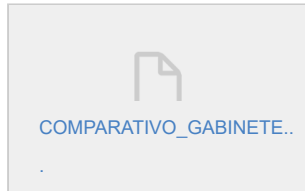
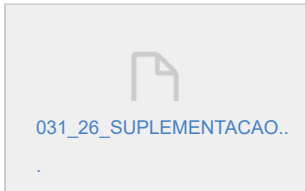
## PROJETO DE LEI VEREADOR ESCOBAR

Boa tarde Prezados,

Com os nossos cumprimentos, segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência especial.

**ERIKA DE SOUZA MIGUEL**

*Encarregado de serviço 2*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2026 16:53:14 ERIKA DE SOUZA MIGUEL SME solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Memorando 16.243/2026 . Pendente



Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BFA9-B429-8760-520A> e informe o código BFA9-B429-8760-520A





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901  
Fone: (65) 3311-4886

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	031/SME/2026					
DATA:	21/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 " GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS" A presente emenda parlamentar, de autoria do Vereador Escobar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra – MT tem como finalidade a aquisição de materiais esportivos para atender os projetos e atividades esportivas desenvolvidas no município. O investimento em esporte representa importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, disciplina e qualidade de vida, especialmente para crianças, adolescentes e jovens que participam de escolinhas, campeonatos e programas esportivos municipais. A aquisição de materiais esportivos contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhores condições de treinamento, incentivo à prática esportiva e ampliação do acesso da população às atividades esportivas e recreativas. Além disso, a iniciativa busca estimular a participação da comunidade em práticas saudáveis, promovendo integração social e valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento humano e social. Diante da relevância da proposta e dos benefícios que serão proporcionados à população de Tangará da Serra, justifica-se a presente destinação de recursos.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
954	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 427.363,74	R\$ 417.363,74	R\$ 10.000,00
						<b>R\$ 10.000,00</b>

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
<b>26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 21 de Maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
**Secretária Municipal de Esportes**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	1.037.967,82	0,00	0,00	0,00	468.504,42	569.463,40
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
<b>TOTAL (Qtd: (2))</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>1.938.629,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.279.108,50</b>	<b>659.520,72</b>
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	480.000,00	272.792,80	151.622,33	151.622,33	71.759,50	135.447,70
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	20.075,00	38.825,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	345.000,00	35.538,76	17.539,50	17.539,50	70.000,00	239.460,54
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	148.729,14	67.799,00	67.799,00	49.207,00	2.063,86
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	00000000000000	0,00	30.000,00	20.323,00	3.670,50	3.670,50	0,00	9.677,80
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	368.717,20	0,00	0,00	0,00	90.000,00	278.717,20
<b>TOTAL (Qtd: (6))</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.523.717,20</b>	<b>518.483,70</b>	<b>281.731,33</b>	<b>281.731,33</b>	<b>301.041,50</b>	<b>704.192,00</b>
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	281.731,33	301.041,50	704.192,00
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	281.731,33	301.041,50	704.192,00
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	281.731,33	301.041,50	704.192,00
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	281.731,33	301.041,50	704.192,00
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	281.731,33	301.041,50	704.192,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**COMPARATIVO DE DESPESA**

REALIZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 8	4.742.157,60	3.462.346,42	518.483,70	281.731,33	281.731,33	1.580.150,00	1.363.712,72
--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	--------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
MAIO DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126327/2026 Ficha: 0054 Número: 126327 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	569.463,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	559.463,40

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	10000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA DOTAÇÃO PLO 156-2026

TANGARÁ DA SERRA, 21 de Maio de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BFA9-B429-8760-520A> e informe o código BFA9-B429-8760-520A





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	Nº ___/2026
------------------	--	-------------------------------	-------------

**AUTOR: VEREADOR ESCOBAR - PL**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº \_\_\_/2026

Art. 1º Altera no Projeto de Lei nº 319, de 26 de setembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

ÓRGÃO:	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
UNIDADE:	02 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES
FUNÇÃO:	27- DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	811-DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA:	009-ESPORTE E LAZER TANGARÁ
PROJETO ATIVIDADE:	2604 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.1.500.0000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR:	<b>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)</b>
DESCRIÇÃO DO PROJETO DA EMENDA:	Material esportivo.

ART. 2º OS VALORES ACIMA CONSIGNADOS SERÃO ORIUNDOS DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM CONTRAPARTIDA DE ANULAÇÃO DO QUADRO ABAIXO:

ÓRGÃO: 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA: 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ
FONTE DE RECURSO:	1.500.0000000
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 514.717,20</b>
<b>SAÚDE:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>
<b>LIVRE DESTINAÇÃO:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>

## JUSTIFICATIVA:

A presente emenda parlamentar, de autoria do Vereador Escobar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra – MT tem como finalidade a aquisição de materiais esportivos para atender os projetos e atividades esportivas desenvolvidas no município.

O investimento em esporte representa importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, disciplina e qualidade de vida, especialmente para crianças, adolescentes e jovens que participam de escolinhas, campeonatos e programas esportivos municipais.

A aquisição de materiais esportivos contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhores condições de treinamento, incentivo à prática esportiva e ampliação do acesso da população às atividades esportivas e recreativas.

Além disso, a iniciativa busca estimular a participação da comunidade em práticas saudáveis, promovendo integração social e valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento humano e social.

Diante da relevância da proposta e dos benefícios que serão proporcionados à população de Tangará da Serra, justifica-se a presente destinação de recursos.

Tangará da Serra – MT, 21 de Maio de 2026.

**MAURICIO  
O JOSE  
ESCOBAR:  
00940314  
100**

Assinado de  
forma digital por  
MAURICIO JOSE  
ESCOBAR:00940  
314100

Dados:  
2026.05.21  
08:52:38 -04'00'

**ESCOBAR - PL  
VICE-PRESIDENTE - VEREADOR**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFA9-B429-8760-520A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 21/05/2026 17:31:50 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 17:38:07 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BFA9-B429-8760-520A>